



Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: C1591239

RESOLVE

Art. 1º - Decretar recesso administrativo nas Repartições Públicas Municipal no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, dia 30 de Maio de 2024.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: B8581C7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Concorrência Eletrônico Nº 01/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para revitalização da 2º fase do Projeto de calçamento de passeio público em pavimentação Inter travada com bloco de concreto da Avenida José Bonifácio no Município de São José das Palmeiras – PR, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes.

A empresa vencedora foi: **TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA**, com o valor de R\$ 174.901,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e um reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 21 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: F0EB3705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da 2º fase do Projeto de calçamento de passeio público em pavimentação Inter travada com bloco de concreto da Avenida José Bonifácio no Município de São José das Palmeiras – PR, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA

VALOR: R\$ 174.901,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e um reais), até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da ordem de serviços.

São José das Palmeiras, em 21 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 060/2024 - ESTABELECE NORMAS
COMPLEMENTARES ÀS DIRETRIZES CURRICULARES
NACIONAIS PARA A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO DAS
RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAIS E DO ENSINO DE HISTÓRIA
E CULTURA AFRO- BRASILEIRA E INDÍGENA NA
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DAS INSTITUIÇÕES**

**DECRETO Nº 060/2024
DATA: 23 de maio de 2024.**

SÚMULA: Estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a inclusão da Educação das Relações Étnico- Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena na organização curricular das instituições pertencentes A Rede Municipal de Ensino de São José das Palmeiras.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, com fundamento no Inciso II, artigo 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; tendo em vista o que dispõe o artigo 3º, IV, e 5º, I, da Constituição Federal, as disposições constantes da Lei n.º 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteram a Lei no 9.394/96, no Parecer CNE/CP nº 03/2004 e na Resolução CNE/CP 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e indígena, determinados pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, deverão ser implementados nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único - A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deverão ser parte integrante do currículo das escolas de educação infantil e ensino fundamental do Município de São José das Palmeiras, em todas as modalidades, pertencentes a Rede Municipal de Ensino, em consonância com o disposto no Parecer CNE/CP Nº 003/2004, na Resolução CNE/CP Nº 01/2004 e neste Decreto.

Art. 2º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e indígena tem por objetivos o reconhecimento da identidade, da história e da cultura dos afro-brasileiros e indígenas, a garantia de igualdade e valorização das raízes africanas, indígenas, europeias e asiáticas da nação brasileira, bem como a divulgação e a produção de conhecimentos.

Art. 3º A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar das escolas deverão incluir a educação das relações étnico-raciais, envolvendo toda a comunidade escolar no desenvolvimento dos valores humanos, do respeito aos diferentes biótipos, às manifestações culturais, hábitos e costumes.

Art. 4º Os Planos de Estudos deverão contemplar a organização dos conteúdos na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

§ 1º Os planos de estudos de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma que dentre os conteúdos de todos os componentes curriculares e, em especial, nas disciplinas de Arte, Literatura, História e Geografia, sejam trabalhados:

I - o estudo da história da África e dos Africanos;

II - a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da 2º fase do Projeto de calçamento de passeio público em pavimentação Inter travada com bloco de concreto da Avenida José Bonifácio no Município de São José das Palmeiras – PR, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

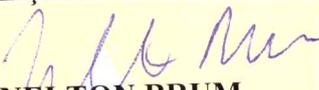
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA

VALOR: R\$ 174.901,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e um reais). até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (Doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviços.

São José das Palmeiras, em 21 de maio de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


NELTON BRUM
Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 045/2024 - NOMEIA
CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 045/2024
DATA: 10 de maio de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELENICE GALDINO DOS SANTOS**, portadora do RG 7.188.380-9/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D573FE44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 046/2024 - NOMEIA
CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 046/2024
DATA: 10 de maio de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **THAIS EVANGELISTA DOS SANTOS**, portadora do RG 13.173.189-2/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:868EB940

empresa LICITAHUB SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 43.472.264/0001-50, observado o contraditório e a ampla defesa, face a constatação de que referida empresa deixou de assinar a ata de registro de preços no prazo regulamentar mesmo após ser devidamente convocada a fazê-lo, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, violando os itens 9.1; 9.1.3.1 e 9.9 do Edital, assim como o disposto no artigo 90, §5º e artigo 155, III e VI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 92, III e VI, do Decreto nº 460/2022.

Parágrafo único – Face as irregularidades apontadas no *caput* do presente artigo, fica a empresa sujeita às penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar, conforme previsão no artigo 156, II e III c/c §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - DETERMINAR à Procuradoria do Município que adote as medidas judiciais e administrativas cabíveis ao cumprimento das decisões da autoridade administrativa, bem como para que promova os atos necessários à formalização e instrução do processo de aplicação de penalidade nos termos do artigo 98 e ss do Decreto nº 460/2022.

Parágrafo único – Nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 fica designada para a compor a Comissão de responsabilização os servidores Ronny Carvalho da Silva – matrícula 450/1 e José Ricardo da Silva – matrícula 260/1.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EC89148D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da 2º fase do Projeto de calçamento de passeio público em pavimentação Inter travada com bloco de concreto da Avenida José Bonifácio no Município de São José das Palmeiras – PR, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA
VALOR: R\$ 174.901,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e um reais), até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (Doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviços. São José das Palmeiras, em 21 de maio de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E684591E